



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
*Administrativo*

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E DINFLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa DINFLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, com sede na RUA JOSÉ MAROCCO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.996.170/0001-27, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) FLAVIO BABINSKI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato N.º 35/2020, de 29 de janeiro de 2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CONSIDERANDO**, a interrupção no andamento da obra devido ao Decreto Municipal N.º 118/2020 que declarou Situação de Emergência devido a Covid-19.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado até 30/06/2020 o contrato nº 35/2020 do processo licitatório nº 16/2020 Tomada de Preços, conforme cláusula 5.

**CLAUSULA SEGUNDA:** - As demais cláusulas do contrato nº 35/2020 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

**NOVA ITABERABA – SC, 16 de abril de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**MARCIANO MAURO PAGLIARINI**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
DINFLA CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EIRELI  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**GILBERTO SOUZA DOS SANTOS**

Fiscal pelo Termo Aditivo (contrato)

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

\_\_\_\_\_  
**MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS**  
Assessor Jurídico – OAB/SC 23.347